LEI ORDINÁRIA Nº 442

de 05 de outubro de 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de NCr$ 15.000,00.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de NCr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para o pagamento inicial de uma Moto Carregadeira nova.

Art. 2º.. *A verba para cobrir as despesas com a execução da presente lei, será por conta do excesso de arrecadação que se faz prever para o corrente Exercício Financeiro.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de outubro de 1968.

Pedro Catarino da CostaPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em